



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 034/2021

**Retifica Portaria IPASVVE Nº 076/2008,
datada de 02/06/2008 que concede
Aposentadoria por tempo de contribuição.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. **06.567/2008**, datado de **26/02/2008** e processo judicial nº **0010566-31.2005.8.08.0035**.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º Portaria IPASVVE Nº 076/2008, datada de 02/06/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à Senhora **MARLI TINTUREIRA AUGUSTO, titular do Cargo de Agente Administrativo IV - Nível H, com proventos integrais, na forma que dispõe o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003 e inclusão de produtividade por sentença judicial”.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2008.

Vila Velha, ES, 10 de março de 2021.

Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente